SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007739-58.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: **Dorival Moura de Lima e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.67 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito D A T A

Em ae		de 2.014
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em	de	de 2.014
por det	terminação s	superior, publico
em Car	rtório a sent	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA